



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 56/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital 011/2024 – cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de processo seletivo de agentes comunitários de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros, contendo o seguinte acréscimo ao referido instrumento:

No item 9

Acrescente-se:

9.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

- a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES
 - a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.
 - b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.
 - b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

a o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

9.5.2 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

a.1) o referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

a.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

Todos os demais termos e condições estabelecidas neste Edital permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico www.pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros/ES, 05 de agosto de 2024.

VITOR LOPES AGRIZZI

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão